

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4839 PARA CONTRATAÇã DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇã - EDITAL Nº 016/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇã: 20/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Resultado 2.3. Procedimentos gerenciais e acadêmicos atualizados ou formulados para intensificar a reduçã da evasã de estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre causas e impactos da evasã nas IES e seus efeitos na produtividade acadêmica.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educaçã – MEC, por meio da Secretaria de Educaçã Superior tem como referênci de atuaçã o Plano de Desenvolvimento da Educaçã – PDE e o Plano Nacional de Educaçã (PNE 2014/2024) para fazer cumprir o preceito constitucional da educaçã como direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205, CF de 1988).

A reorganizaçã das políticas públicas de educaçã em nosso país, promovidas por essas normatizaçães se deu em todos os níveis e etapas de ensino, exigindo o desenvolvimento de um conjunto de programas para assegurar além do direito à educaçã, a reduçã das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, promoçã da inclusã social, democratizaçã do acesso, internacionalizaçã das instituiçães de ensino superior pública e o desenvolvimento da educaçã em saúde através da formaçã médica de qualidade.

Na educaçã superior, esse movimento se iniciou em 2003 com a primeira fase da expansã e se intensificou em 2007 com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educaçã – PDE e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturaçã e Expansã das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que promoveu uma ampliaçã na oferta de vagas nesse nível de ensino sem precedentes no país.

A partir de junho de 2014, outros desafios se colocaram ao sistema federal de educaçã superior com a promulgaçã da Lei Nº 13.005 que aprovou o Plano Nacional de Educaçã/PNE 2014-2024. Dentre eles a Meta 12 que prevê: “elevar a taxa bruta de matrícula na educaçã superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da populaçã de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansã para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.”.

Para consolidar os avanços obtidos nos últimos anos e alcançar as proposiçães do PNE a Secretaria de Educaçã Superior/SESu se estruturou para realizaçã de estudos que desvendem a nova realidade da educaçã superior do país. Por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES unidade da SESu responsável por coordenar a política de expansã e fortalecimento da rede de instituiçães federais, considera necessário o desenvolvimento de estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupaçã das vagas ofertadas; monitoramento da eficiênci na alocaçã de recursos orçamentários e avaliaçã do desempenho acadêmico e da gestã de recursos humanos, realizaçã de açães de acompanhamento e avaliaçã dos cursos, programas, novas universidades, de forma a permitir a correçã de eventuais distorçães nas açães ainda em desenvolvimento, bem como proposiçã de novos programas e políticas que garantam a continuidade da expansã e demais açães.

Para alcançar essas metas e em consonância com os objetivos do Projeto OEI/BRA/14/001 que apoia o Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizaçães a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educaçã Superior de forma a promover a educaçã de qualidade e a reduçã das desigualdades, a DIFES/SESu se propõe a fortalecer sua capacidade técnica por meio da contrataçã de consultoria técnica especializada para melhor conhecer a realidade acadêmica e institucional das universidades federais e oferecer cooperaçã técnica especializada, com vistas a garantir a expansã qualificada da oferta de vagas na educaçã pública superior federal, com ênfase nos processos que visem o mapeamento das política e programas de fomento ao acesso e permanênci dos estudantes nas instituiçães públicas de ensino superior, identificando as causas da evasã.

Para realizar esse trabalho, que envolve a articulaçã do MEC com as universidades federais, a SESu indica a consultoria especializada, para realizar a análise das causas da evasã na graduaçã presencial no segmento de estudantes na área das engenharias no período de 2010 a 2014, para prospecçã das práticas adotadas para

fomentar a permanência desses estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos sobre a evasão em cursos de engenharias presenciais nas universidades federais, visando potencializar a ocupação das vagas ofertadas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria técnica)

Atividade 1.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Sul e Norte.

Atividade 2.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste.

Atividade 2.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, da Região Sudeste.

Atividade 3.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica)

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica)

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria técnica)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria técnica)

R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria técnica)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria técnica)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 30/09/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria técnica)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

Experiências Necessárias

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

- Elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.
- Experiência em elaboração de documentos técnicos.
- Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.
- Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.
- Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA